

**Despacho (extracto) n.º 29/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Março de 2004, por subdelegação:

Manuela Maria Correia Rosa — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Algueirão, a partir de 3 de Abril de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 30/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Março de 2004, por subdelegação:

Maria Inês Freire Vicente Leite Antunes — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, Centro de Dermatologia Médico-Cirúrgica, a partir de 5 de Abril de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 31/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Março de 2004, por subdelegação:

Pedro Miguel Ribeiro Marques — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, Extensão de Dermatologia, a partir de 5 de Abril de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Março de 2004, por subdelegação:

Alice Maria Lopes Rosa — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 22 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 33/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Ana de Jesus Gonçalves de Sousa — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 34/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Carla Maria Dias Guerreiro Delgado — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cacém, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 35/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Joana Fernandes Alavedra Real — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cacém, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 36/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Lina Margarida Lourenço Fernandes Abranches de Sousa dos Reis Ferreira — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável, por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Algueirão, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 37/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Sérgio Chanoca Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Algueirão, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Despacho (extracto) n.º 38/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2004, por subdelegação:

Rui Miguel Vieira Guedes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Oeiras, a partir de 1 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.